

Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, em virtude do feriado de 18 de abril de 2025, Sexta-feira Santa.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º No dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM, das 06:00 à 00:00.

§ 3º Nos dias 18 e 21 de abril de 2025, feriados nacionais de Sexta-feira Santa e Tiradentes, o atendimento será realizado pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 079/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL TAKEIOSHI NAKAYAMA, em 15 de abril de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré